

Avaliação Contínua e Periódica

☐

Teste

☐

Problema Prático

☐

Mini-Teste

☐

Outro _____

Época Normal

☒

Época Recurso

☐

Época Especial

☐

Duração: 2 h 15 m

Tolerância: 15 minutos

☐

Com Consulta

☒

Sem consulta

Docente: José Manuel Pereira

Data: 17 / 06 / 2010

Márcio Pereira

Notas:

- Deverá apresentar todos os cálculos que efectuar.
- Deverá explicitar com clareza todos os pressupostos que entender necessários.

GRUPO I (10 valores)

A empresa Extrairochas,S.A, possuía, no início do ano N, os seguintes dados relativamente aos seus investimentos:

	Investimentos	Data de aquisição	Valor aquisição	Vida útil (anos) (método linha recta)
42	Propriedades de investimento			
421	Terrenos	N-1	80.000	-
43	Activos Fixos tangíveis			
433	Equipamento básico	N-5	60.000	8
44	Activos intangíveis			
444	Propriedade industrial (patente)	N-1	12.000	20

Parte A

- As propriedades de investimento respeitam a um **terreno** adquirido em N-1, com objectivo de valorização do capital (sem destino de utilização definido). A empresa adopta o modelo de justo valor na mensuração subsequente das propriedades de investimento. Neste sentido, no final do período N um avaliador imobiliário independente emitiu um relatório de avaliação do terreno, no qual indicava um justo valor de 87.500€.
Em Julho de N+1 a empresa decidiu afectar o terreno à sua actividade, passando a classificá-lo como activo fixo tangível.
- Sabe-se que o equipamento básico respeita a um **equipamento de serragem** de blocos obtido em regime de locação financeira, com um contrato com a duração de 6 anos, sendo expectável o exercício da opção de compra no final do contrato. As rendas são semestrais, antecipadas e constantes no valor de 6.450 € (sujeito a IVA à taxa de 20%), sendo que as últimas rendas referem-se aos valores conforme extracto do plano financeiro:

n.º renda	Data	Capital em dívida (€)	Juro (€)	Amortização financeira (€)	Renda (€)
(...)					
11	30/08/n	12.450,00	950,00	5.500,00	6.450,00
12	28/02/n+1	6.950,00	540,00	5.910,00	6.450,00
Valor residual	28/02/n+1	1.040,00	0	1.040,00	1.040,00

- O valor reconhecido em Activos intangíveis respeita a uma **patente** para o desenvolvimento de um novo equipamento de perfuração de rocha, a qual foi adquirida após ter sido atribuído à empresa, no ano N-1, um subsídio não reembolsável de 40% do custo de aquisição da patente, no âmbito da candidatura a um sistema de incentivos à investigação e desenvolvimento tecnológico. Uma parte do subsídio já foi recebido, tendo a empresa recebido a última tranche, no valor de 2.400€, no ano N. Sabe-se que em N+1 a empresa procedeu a uma revisão da estimativa da vida útil da patente, tendo reduzido 4 anos ao período inicial.

Pedidos: Relativamente aos **anos N e N+1** pretende-se:

1. Registos contabilísticos inerentes à propriedade de investimento.
2. Registos contabilísticos inerentes ao pagamento das duas últimas rendas do contrato de locação financeira, e do exercício da opção de compra.
3. Registos contabilísticos inerentes ao subsídio.
4. Registo contabilístico das depreciações dos investimentos da empresa, do período N e N+1.

Parte B

Durante o **ano N+2**, e perante o forte desenvolvimento da sua actividade, a empresa adquiriu a crédito uma **máquina de secagem** da serragem de blocos pelo montante de 250.000€ (acresce IVA à taxa de 20%). Os custos relacionados com a aquisição e montagem do equipamento foram os seguintes:

- transporte do equipamento a partir das instalações do fornecedor: 1.500€ (acresce IVA à taxa de 20%)- n/ cheque n.º 17652 sobre o BNE
- gastos correspondentes às horas de dois funcionários, pagos em dinheiro, para a montagem da máquina: 500€.

Foram ainda pagos, por cheque, honorários a um técnico para a monitorização de um curso de formação do pessoal para operar com a máquina de secagem: 1.500€ (sujeito a retenção na fonte à taxa de 20%).

A empresa atribuiu uma vida útil de 6 anos, sendo utilizado o método da linha recta para o cálculo das depreciações.

Durante o **ano N+3** foram pagos 1.500€ (IVA incluído à taxa de 20%) com despesas de manutenção da máquina de secagem.

No final de Julho do **ano N+4**, face à forte quebra na procura dos mercados internacionais, a Administração reduziu drasticamente a extracção e decidiu anunciar a venda da máquina no jornal local. Nessa data, o justo valor menos custos e vender era de 165.000€. Durante o **ano N+5**, surgiram vários interessados no negócio e a Administração decidiu aliená-la pelo valor da melhor oferta: 180.000€ (acresce IVA a 20%).

Pedido: Pretende-se o registo contabilístico das operações inerentes à máquina de secagem entre os **anos N+2 e N+5**.

GRUPO II (3 valores)

Assinale com um círculo a letra correspondente à resposta correcta. (Cada resposta errada: é retirada a cotação da questão. Cada resposta em branco: zero valores)

1. De acordo com NCRF6 – Activos Intangíveis, um activo intangível com vida útil indefinida:
 - a) Não deve ser amortizado;
 - b) Não deve ser amortizado, mas é exigida anualmente a realização de um teste de imparidade ao activo;
 - c) Não deve ser amortizado, mas é exigida a realização de um teste de imparidade ao activo anualmente e sempre que haja uma indicação de que o activo intangível pode estar com imparidade;
 - d) Deve ser amortizado por um período máximo de 20 anos.

2. A empresa despendeu, em 2008, de uma elevada quantia em operações de divulgação da marca e dos novos produtos fabricados. O contabilista da empresa contabilizou estas despesas em “Activos Intangíveis”. Sabe-se que 2008 e 2009 não foram contabilizadas quaisquer perdas por imparidade. No balanço da XYZ, reportado a 31.12.2010, o montante daquelas despesas capitalizadas como activo intangível deverá:
 - a) Ser reconhecido pelo justo valor, se este for inferior ao valor de uso.
 - b) Ser objecto de um teste de imparidade e ajustado para a quantia recuperável, se esta for inferior à quantia escriturada.
 - c) Ser desreconhecido, independentemente de a empresa optar pelo modelo do custo ou pelo modelo da revalorização.
 - d) Nenhuma das anteriores.

3. Quando se está a registar os custos de transacção na mensuração inicial de um activo financeiro que, de acordo com a NCRF 27- Instrumentos financeiros, seja mensurado ao justo valor com contrapartida em resultados, qual o procedimento contabilístico correcto:
 - a) Devem ser incluídos na mensuração inicial;
 - b) Não devem ser incluídos na mensuração inicial do activo ou passivo financeiro mas em resultados;
 - c) Devem abater aos capitais próprios;
 - d) Nenhum dos procedimentos anteriores é correcto.

4. À luz da NCRF 22, os subsídios de governo não reembolsáveis relacionados com activos não depreciáveis:
 - a) Não devem ser reconhecidos nos capitais próprios;
 - b) Devem ser reconhecidos nos capitais próprios, e aí devem ser mantidos, excepto se a respectiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade;
 - c) Devem ser reconhecidos como rendimento no período em que são atribuídos à entidade;
 - d) Devem ser reconhecidos como rendimento durante os períodos e na proporção em que a depreciação desses activos é reconhecida.

5. Na mensuração inicial de activos fixos tangíveis construídos pela própria entidade:
 - a) é sempre possível o reconhecimento de juros como componente do custo do activo;
 - b) é possível o reconhecimento de juros como componente do custo do activo, durante o período em que a construção desse activo estiver em curso;
 - c) é possível o reconhecimento de juros como componente do custo do activo, durante o período em que a construção desse activo estiver em curso, e se o empréstimo contraído for directamente atribuível à construção desse activo;
 - d) nunca é possível o reconhecimento de juros como componente do custo do activo.

6. Dois clientes da empresa Moscovite, Lda. moveram-lhe dois processos judiciais, em N, reclamando uma indemnização pelos danos corporais provocados pelos seus produtos. A indemnização exigida pelos clientes é de 15.000€ (Cliente A) e 20.000€ (cliente B). No exercício N, as probabilidades da empresa perder o processo do Cliente A é reduzida; no entanto, em relação ao cliente B, é elevada a probabilidade de perder o processo. À luz da NCRF 21, à data de relato de N, a empresa deve:
 - a) divulgar um passivo contingente em relação ao cliente A e reconhecer uma provisão em relação ao cliente B;
 - b) divulgar um passivo contingente em relação a ambos clientes;
 - c) reconhecer uma provisão em relação a ambos clientes;
 - d) não reconhecer qualquer provisão, nem divulgar nenhum passivo contingente.

GRUPO III (7 valores)

Após uma análise às contas da empresa “SNC, SA” apuraram-se as seguintes informações para efeitos de rectificação e encerramento de contas em 31/12/N:

1. No que respeita a salários:

- a)** está ainda por processar o vencimento e encargos patronais do mês de Dezembro do Sócio-Gerente (20 dias úteis):

	Salário Base	IRS	Subs. Alimentação
Sócio-Gerente	1.500 €	13%	7,5 €

Subsídio de alimentação para a função pública no ano N: 4,27€.

- b)** Não estavam contabilizados os encargos com férias referentes a N, a liquidar em N+1:

- Na estimativa das remunerações de férias e subsídio de férias para a Administração apenas há a considerar o sócio-gerente.
- A estimativa das remunerações de férias e subsídio de férias para o Pessoal será efectuada com base nos vencimentos de Dezembro, acrescidos de um aumento de 3%. A folha de férias de Dezembro é a que se segue:

ABONOS		DESCONTOS		
VENCIMENTO	SUBSIDIO ALIM.	IRS	SEG. SOCIAL	VENCIMENTO LÍQUIDO
10.600,00	950,00	1.687,00	1.126,00	8.737,00

- 2.** Em armazém constavam 1.000 unidades de mercadorias adquiridas durante o ano N por 15 euros/cada. Existe uma expectativa de que irá haver uma retracção no mercado, sendo que o preço de venda, de 17€/unidade, tem grandes probabilidades de ser reduzido em 15%.
- 3.** Está por contabilizar o recebimento da renda do edifício (classificado como propriedade de investimento) referente ao mês de Janeiro de N+1, no valor líquido de 850€ (IRC retido à taxa de 15%)
- 4.** Durante o ano N a empresa adquiriu 500 acções da empresa Beta, SA., no valor total de 10.000€. O investimento foi realizado com a intenção de obter mais-valias no curto prazo. Por lapso, não foi contabilizada a venda de metade das acções, quando a cotação atingiu os 30€/acção. Em 31/12/N a empresa ainda mantinha o restante investimento e a cotação das acções era de 28€/acção.
- 5.** Está por contabilizar a Factura-recibo n.º 788 da “Papeleria Fita-Cola, Lda.”, no montante de 250 € (sujeito a IVA à taxa de 20%) relativa a material de escritório, sendo que metade do material ainda não foi consumido.
- 6.** Ao proceder à inventariação e análise das dívidas de clientes, a empresa verificou que os seus serviços jurídicos estavam a envidar esforços para cobrar amistosamente um conjunto de dívidas em mora:

Cliente	Valor em Dívida (€)
A	600
B	1.200
C	360

Sabe-se que em relação ao cliente B, já havia sido reconhecida uma perda por imparidade de 1000€ no ano N-1. Face ao processo de insolvência desta sociedade, no ano N a empresa considerou a dívida como incobrável. Em relação aos clientes A e C a empresa considerou existir um risco de incobrabilidade de 100% do valor da dívida.

- 7.** O empréstimo obtido junto da CGD no valor de 12.000€ foi, por lapso, contabilizado por 21.000€. O empréstimo foi obtido em 31/05/N. As prestações são semestrais e pagas postecipadamente. A primeira prestação de 240€ inclui apenas a amortização de capital. A segunda prestação inclui 150€ de amortização de capital e 90€ de juros. Não foi ainda contabilizada nenhuma das referidas prestações.

Pedidos: Lançamentos de regularização em 31/12/N, com vista ao encerramento de contas

NOME: _____ N.º: _____